



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 33/2023

Uberlândia, 21 de abril de 2023.

#### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

##### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Márcia de Lourdes Silva Almeida	CPF/CNPJ: 039.141.348-10	
Endereço: Avenida Alexandre Barbosa, 163.	Bairro: Mercês	
Município: Uberaba	UF: MG	CEP: 38060 200
Telefone: (34) 99673-9952	E-mail: cristianoeng.ambiental@outlook.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

##### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

##### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazendas Santo Inácio/ Boa Esperança, Ouro da Cava e Nossa Senhora de Fátima.	Área Total (ha): 811,5821
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):65.818/ 11.281/ 11.280/ 14.635/ 895/ 15.727 Livro: 091 Folha: 001/ 003 Comarca: Uberaba / MG	Município/UF: Campo Florido MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3111408-9FFC.78DF.89EE.4675.A9DB.5030.3A1D.7A80

##### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	123	Árvores

##### **5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	123	árvores	752129	7815650

##### **6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	12,63

##### **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		12,63

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	árvores nativas isoladas vivas	110,19	m3

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 01 de março de 2023

Data da vistoria: 21 de abril de 2023

Data de emissão do parecer técnico: 21 de abril 2023.

**2.OBJETIVO**

Analizar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0006397/2023-44, tendo como finalidade o corte de 123 árvores isoladas em 12,63 hectares na Fazendas Santo Inácio/ Boa Esperança, Ouro da Cava e Nossa Senhora de Fátima, tendo como requerente e proprietária do imóvel a Sra. Márcia de Lourdes Silva Almeida, CPF: 039.141.348-10.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pela proprietária Márcia de Lourdes Silva Almeida, CPF: 039.141.348-10 segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 10 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: 2023 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente 1401247894665.

Taxa florestal: 2023 (LENHA 2901247897417).

**4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 123 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 12,63 ha, localizada na propriedade Fazendas Santo Inácio/ Boa Esperança, Ouro da Cava e Nossa Senhora de Fátima, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

De acordo com o Memorando IEF/GEFLOR, nº79/2022, considerando que o Sinaflor está apresentando erro de integração com o CAR e o Memorando GAB/IEF/SISEMA/2018 que orienta os supervisores regionais que caso exista alguma inconsistência inerente ao Sinaflor que inviabilize a emissão de autorização nessa plataforma, poderá ser emitido e entregue o AIA previamente desde que o projeto já esteja devidamente cadastrado no sistema federal.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0006397/2023-44, valor R\$3330,10 - DAE Número 1501273987029.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA

MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) PÚBLICO (a), em 28/04/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64625470** e o código CRC **2A4A0AD1**.